

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 080417604**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 467/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 38/2022, de autoria do Vereador Roberto Trípoli, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) e Secretaria Municipal de Educação (SME) a respeito das unidades escolares no município de São Paulo.

Dentre os elementos apresentados pela SMUL, destaco que "[...] de acordo com o Parágrafo único do Art. 109 da Lei 16.642/2017, entendo que escola municipal não necessita requerer o Certificado de Segurança, sendo de responsabilidade do ente público que a ocupa, o atendimento às normas de segurança contra incêndio."

Quanto as informações apresentadas pela SME, cabe ressaltar o parecer de SME/COMAPRE informando que "[...] todas as unidades educacionais municipais, desta cidade, construídas nos últimos anos são projetadas atendendo os parâmetros considerados acessíveis, já as unidades educacionais antigas, passaram por um levantamento de suas condições e se necessitavam de intervenções para atender os parâmetros de acessibilidade, após levantamento, as Unidades Educacionais foram indicadas para as devidas reformas, respeitando a classificação de prioridade no atendimento".

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 27/03/2023, às 17:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080417604** e o código CRC **4A0055A2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Adaptação à Acessibilidade

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001577-0

Encaminhamento SMUL/CONTRU/DACESS Nº 066725021

São Paulo, 08 de julho de 2022.

SMUL/CONTRU

Sr. Coordenador,

Em retorno ao encaminhamento 066439434 e tendo em vista ao requerido pela Câmara Municipal em doc. 064663376, cabe informar que com a vigência da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17 a acessibilidade nas edificações cuja titularidade seja de pessoa jurídica de direito público do Município, do Estado de São Paulo e da União Federal e respectivas autarquias universitárias passou a ser tarado pelo Decreto 58.943/19 e 60.127/2021.



Sara Caroline Lopes da Silva
Diretor(a) de Divisão Substituto(a)
Em 08/07/2022, às 14:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066725021** e o código CRC **809D9D45**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Segurança de Uso

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001577-0

Encaminhamento SMUL/CONTRU/DSUS Nº 066805133

SMUL / CONTRU

Sr. Coordenador

Retorno o presente para prosseguimento, face que de acordo com o Parágrafo unico do Art. 109 da Lei 16.642/2017, entendo que escola municipal não necessita requerer o Certificado de Segurança, sendo de responsabilidade do ente público que a ocupa, o atendimento às normas de segurança contra incêndio.



Alonir Ramos dos Santos

Diretor(a) de Divisão

Em 11/07/2022, às 11:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066805133** e o código CRC **542CC53F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3243-1214

PROCESSO 6010.2022/0001577-0

Encaminhamento SMUL/CONTRU Nº 068119304

São Paulo, 01 de agosto de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Roberto Trípoli.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 467/2022 - Requerimento EDUC nº 38/2022. Solicitação de informações a respeito das unidades escolares no município de São Paulo.

SMUL/GAB

Sr.(a) Chefe,

Em atenção às informações solicitadas pela Câmara Municipal por meio dos docs. 064663374 e 064663376, especialmente no que concerne aos itens 6 e 7 de doc. 064663376, restituímos o presente com manifestações de nossas divisões técnicas (066805133 e 066725021), no sentido de que a acessibilidade e segurança nas edificações, cuja titularidade seja de Pessoa Jurídica de Direito Público do Município, passaram a ser tratadas pelos Decretos nº 58.943/19 e nº 60.127/2021, ficando o requerimento para emissão de tais certificados sob sua responsabilidade.

Ademais, vale ressaltar que CONTRU não dispõe de instrumento de busca apto a viabilizar o levantamento pretendido a partir dos dados fornecidos em doc. 065392805, motivo pelo qual se encontra em processo de criação o sistema denominado CADCON, que possibilitará futuramente este tipo de agrupamento de informações.



Serafim Fernando da Mota Soares

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 03/08/2022, às 12:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068119304** e o código CRC **EBED7609**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Edificação de Serviços e Uso Institucional

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001577-0

Encaminhamento SMUL/SERVIN Nº 067747006

SMUL/GAB

Senhora Assessora Especial,

Em atendimento ao Encaminhamento SMUL/GAB nº 066416042, informamos que após vasta busca em nossos sistemas municipais, não localizamos documentos para nenhuma das unidades educacionais da rede municipal de ensino indicadas na planilha acostada sob doc. 065392805.

Sugerimos o encaminhamento do presente ao Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB para maiores esclarecimentos, tendo em vista ser dessa a competência para projetar, programar, executar e fiscalizar a construção de edifícios públicos.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

CAROLINA MASCHIO SEMIM

Assessora Técnica II - RF 811.083

OAB/SP 412.702

SMUL/SERVIN.G



Carolina Maschio Semim
Assessor(a) Técnico(a) II
 Em 26/07/2022, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067747006** e o código CRC **CCA8C073**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0001577-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 068396253

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Educação, Cultura e Esportes - Vereador Roberto Trípoli

Assunto: Ofício SGP-12 nº 467/2022 - Requerimento EDUC nº 38/2022. Solicitação de informações a respeito das unidades escolares no Município de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao solicitado no Ofício (doc. 064663374) encaminhado pela Câmara Municipal, a partir de requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, retorno o presente com as Informações prestadas pela Coordenadoria de Controle e Uso de Imóveis - CONTRU em docs. 066725021, 066805133 e 068119304 e da Coordenadoria de Edificação de Serviços e Uso Institucional - SERVIN, em doc. 067747006, para prosseguimento.

Atenciosamente,



Maria Jose Gullo
Chefe de Gabinete
 Em 05/08/2022, às 11:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068396253** e o código CRC **625A1AF8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Informações educacionais

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2022/0001577-0

Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 064992230

São Paulo, 08 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Roberto Trípoli.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 467/2022 - Requerimento EDUC nº 38/2022. Solicitação de informações a respeito das unidades escolares no município de São Paulo.

À
SME/COTIC

Senhor Coordenador,

Em atenção solicitado em documento SEI nº 064663376, e considerando os itens de competência dessa Divisão, informamos:

1. Quantas unidades escolares municipais realmente existem no município?

Creche Direta - 361 unidades

EMEI(Escolas Municipais de Educação Infantil) - 560 unidades

EMEF(Escolas Municipais de Ensino Fundamental) - 548 unidades

EMEFM(Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - 8 unidades

EMEBs(Escolas Municipal de Ensino Bilingue para Surdos) - 6 unidades

CIEJA (Centros de Educação de Jovens e Adultos) - 16 unidades

CECI (Centro de Educação Indígena) - 3 unidades

CEMEI (Centros de Educação Municipal Infantil) - 31

Total de : 1.533 unidades ativas ou criadas

Fonte: Sistema Escola On-line

Data Base: 31/05/2022

2. Quantos alunos estão matriculados nestas escolas?

Creche Direta - 50.845 matrículas

EMEI - 205.174 matrículas

EMEF - 438.161 matrículas

EMEFM - 7.708 matrículas

EMEBs - 712 matrículas

CIEJA - 9.244 matrículas

CECI - 318 matrículas

CEMEI - 13.055 matrículas

Total de matrículas: 725.217 matrículas

Fonte: Sistema Escola On-line

Data Base: 31/05/2022

3. Quantas destas unidades estão em pleno funcionamento?

Creche Direta - 360 unidades com matrículas

EMEI(Escolas Municipais de Educação Infantil) - 559 unidades com matrículas

EMEF(Escolas Municipais de Ensino Fundamental) - 548 unidades com matrículas

EMEFM(Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - 8 unidades com matrículas

EMEBs(Escolas Municipal de Ensino Bilingue para Surdos) - 6 unidades com matrículas

CIEJA (Centros de Educação de Jovens e Adultos) - 16 unidades com matrículas

CECI (Centro de Educação Indígena) - 3 unidades com matrículas

CEMEI (Centros de Educação Municipal Infantil) - 31 com matrículas

Total de : 1.531 unidades com matrículas

Fonte: Sistema Escola On-line

Data Base: 31/05/2022

Sendo o que tínhamos a informar, restituímos o presente para prosseguimento.



André Machado Sanches
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 09/06/2022, às 13:58.

fl. 10

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064992230** e o código CRC **39E2287B**.

Matéria DOCREC 167/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=439624>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Informações educacionais

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2022/0001577-0

Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 065392937

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Roberto Trípoli.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 467/2022 - Requerimento EDUC nº 38/2022. Solicitação de informações a respeito das unidades escolares no município de São Paulo.

À

SME/COTIC

Senhor Coordenador,

Atendendo ao solicitado em documento SEI nº 065058800, inserimos a planilha com as unidades escolares e a identificação por endereço, documento SEI nº 065392805.

Restituimos o presente para prosseguimento.



André Machado Sanches
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 15/06/2022, às 16:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065392937** e o código CRC **EAC3697D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Reforma e Manutenção**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001577-0**Encaminhamento SME/COMAPRE/NRM Nº 074478054**

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Roberto Trípoli.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 467/2022 - Requerimento EDUC nº 38/2022. Solicitação de informações a respeito das unidades escolares no município de São Paulo

SME/ASPAR

Senhor Assessor,

Pelo presente, o Vereador Roberto Trípoli requer desta Secretaria, informações referentes às unidades escolares da Rede de Ensino Municipal de Cidade de São Paulo quanto à quantidade de escolas e alunos matriculados nessas escolas, bem como, cópias digitais dos Termos de Consentimento para Atividade Edílica Pública (TCAEP), Alvarás de Aprovação e Execução, Certificados de Conclusão, Regularidades, Acessibilidade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e outros.

Frente ao apontado no Ofício em epígrafe, no que compete a esta Coordenadoria, aduzimos:

Todas as novas unidades educacionais municipais, desta cidade, construídas nos últimos anos são projetadas atendendo os parâmetros para serem consideradas acessíveis, porém nem todas as unidades educacionais mais antigas atendem a esses parâmetros, visto que a legislação mudou desde a época de sua construção. Para suprir essa deficiência, fora realizado um levantamento das condições de acessibilidades físicas das unidades educacionais que funcionam nos prédios mais antigos e verificados quais intervenções seriam necessárias para torná-los prédios acessíveis.

Pós esse levantamento realizado, as unidades educacionais foram indicadas para as devidas reformas.

Alguns prédios necessitam de intervenções de pequeno porte, podendo ser realizadas com mais rapidez, outros prédios, que necessitam de construção de rampa, instalação de elevador e/ou reforma que altera a estrutura do prédio e exige um projeto específico, necessitam de intervenções com recursos considerados de grande porte e demandam de tempo maior para realizações de projetos e obras.

Informamos que alguns prédios escolares já possuem o Selo de Acessibilidade, que certifica fl. 13
que o prédio cumpre com os critérios de acessibilidade estabelecidos pelas normas vigentes.

Quanto à obtenção o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ou documento equivalente, para todas as edificações onde estão instaladas as unidades educacionais da rede de ensino desta Secretaria, foi providenciada a contratação de estudos técnicos e de assessoria para a elaboração do Diagnóstico Técnico e Plano de Ação, objetivando identificar as necessidades legais, executivas e as adequações físicas pertinentes para a emissão desse documento, cuidada no processo 6016.2020/0068237-6.

As empresas contratadas estão realizando vistorias nas unidades escolares e elaborando os projetos para então ser providenciada a contratação dos projetos e obras necessárias para a posterior emissão do AVCB para as unidades que ainda não tem.

Ressaltamos que as unidades construídas nos últimos anos já são recebidas, por esta Coordenadoria, com o AVCB emitido.

Enfatizamos que a demanda de acessibilidade física e a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros é motivo de grande empenho desta Pasta.

Por fim, informamos que as manutenções prediais das unidades escolares desta Pasta, são atendidas por três modalidades, sendo de pequena, média e grande monta, denominadas respectivamente como 1º, 2º e 3º escalão.

Conforme Portaria SME nº 6.896, de 26 de outubro de 2015, é de competência do Diretor Regional de Educação, da respectiva Diretoria Regional de Educação (DRE), analisar as demandas de manutenções dos prédios educacionais e/ou administrativos a cargo de sua administração e verificar quais as possibilidades de atendimento.

Após análise dessas demandas e considerada a inviabilidade de solução das mesmas pelas unidades escolares ou pela própria Diretoria Regional de Educação, o Diretor Regional de Educação, ouvido o devido Diretor de Administração e Finanças, encaminha para esta Coordenadoria, por ordem de prioridade, a relação das unidades que necessitam de intervenção predial.

As manutenções consideradas de 1º escalão podem ser geridas pelas Diretorias Regionais de Educação com recursos próprios ou pela própria direção da escola, ou, podem ainda, optarem em acionar o Grupo de Manutenção Escolar de SME/COMAPRE.

Esse Grupo de Manutenção atende toda a rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, desde que solicitados pelas Diretorias Regionais de Educação, onde o mesmo visita à unidade escolar, levanta as necessidades de intervenções prediais e apresenta a relação de materiais necessários para a obra, a serem adquiridos pela direção da escola, com recurso do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF.

Face ao exposto, restituímos o presente para vossa apreciação e encaminhamentos cabíveis.



Robson Maida Profenzano
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 28/11/2022, às 10:34.



HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO

Coordenador(a)

Em 28/11/2022, às 10:34.

fl. 14

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074478054** e o código CRC **2E1E3D55**.

Matéria DOCREC 167/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=439624>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0001577-0**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 074571736**

São Paulo, 29 de Novembro de 2022

Assunto: Ofício SGP-12 nº 467/2022 - Requerimento EDUC nº 38/2022. Solicitação de informações a respeito das unidades escolares no município de São Paulo.

REITERAÇÃO

SME/Sec. Adj**Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (070772616), que solicitação informações a respeito das unidades escolares no município de São Paulo, restituímos o presente com as manifestações de SME/COTIC (065392937/064992230) em que listam as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e parecer de SME/COMAPRE (074478054) informando que todas as unidades educacionais municipais, desta cidade, construídas nos últimos anos são projetadas atendendo os parâmetros considerados acessíveis, já as unidades educacionais antigas, passaram por um levantamento de suas condições e se necessitavam de intervenções para atender os parametros de acessibilidade, após levantamento, as Unidades Educacionais foram indicadas para as devidas reformas, respeitando a classificação de prioridade no atendimento.

Antes o exposto, encaminhamos para apreciação e prosseguimento.

**Roberto Rocha de Oliveira****Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 30/11/2022, às 11:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074571736** e o código CRC **4580162B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0001577-0**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 074738148**

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Roberto Trípoli.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 467/2022 - Requerimento EDUC nº 38/2022. Solicitação de informações a respeito das unidades escolares no município de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhora Assessora**

Com escusas pela demora, e em atenção ao ofício em referência (064663374), retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (065392937; 064992230 e 074478054), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (074571736).



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 13/03/2023, às 18:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074738148** e o código CRC **7C17D436**.